

*Lopes de Almeida — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.*

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — A. Moreira.

## Direcção-Geral de Fazenda

### Portaria n.º 18 562

Considerando que é indispensável aplicar os saldos apurados nas dotações do programa de execução de 1960 do II Plano de Fomento de Timor no reforço das do programa aprovado para o ano corrente;

Atendendo ao que foi proposto pelo Governo da referida província ultramarina no sentido indicado;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em sessão de 17 deste mês:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Timor abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 36 917 427\$56, tomando como contrapartida o subsídio da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 221.º «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1961»:

#### II) «Comunicações e transportes»:

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 1) «Execução do plano rodoviário» . . . . .                | 622 488\$67   |
| 2) «Conclusão e apetrechamento do porto de Díli» . . . . . | 8 761 653\$98 |
| 3) «Pequenos portos e aquisição de embarcações» . . . . .  | 4 577 633\$65 |
| 4) «Aeroportos e material aeronáutico» . . . . .           | 9 224 693\$39 |
| 5) «Telecomunicações» . . . . .                            | 2 164 249\$30 |

#### III) «Instrução e saúde»:

|                                                                                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» . . . . .              | 289 574\$47 |
| 2) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congêneres» . . . . . | 721 570\$48 |

#### IV) «Melhoramentos locais»:

|                                                                                                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de interesse geral» . . . . . | 417 064\$64   |
| 2) «Saneamento urbano» . . . . .                                                               | 673 295\$23   |
| 3) «Abastecimento de água e energia» . . . . .                                                 | 6 466 146\$48 |

#### V) «Equipamento de serviços públicos»:

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| 1) «Instalações para serviços públicos» . . . . . | 1 376 365\$45        |
| 2) «Apetrechamento mecânico e oficial» . . . . .  | 1 622 691\$82        |
|                                                   | <hr/> 36 917 427\$56 |

2) Um de 10 378 796\$13, tomando como contrapartida igual quantia a sair do subsídio da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, destinado a reforçar a verba do ar-

tigo 221.º, II), n.º 2) «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1961 — Comunicações e transportes — Conclusão e apetrechamento do porto de Díli», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 30 de Junho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — A. da Costa.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

#### Despacho

Em consequência do disposto no Decreto-Lei n.º 43 765, de 30 do corrente, os preços dos combustíveis líquidos a praticar a partir de 1 de Julho de 1961 serão os seguintes:

Gasolina IO 91 RM:

6\$ por litro, fornecida nos postos abastecedores, autorizados para o efeito, do continente e ilhas adjacentes.

Gasolina IO 79 RM:

5\$30 por litro, fornecida nos postos abastecedores do continente e ilhas adjacentes.

Petróleo:

1\$85 por litro, fornecido aos revendedores em Lisboa. O preço de venda do petróleo ao consumidor é acrescido do diferencial de transporte fixado por despacho publicado no *Diário do Governo* n.º 133, 1.ª série, de 12 de Junho de 1959, e de \$15 por litro, correspondente ao diferencial de revenda.

Gasóleo:

2\$15 por litro, fornecido aos revendedores no continente e ilhas adjacentes nos postos de abastecimento, quer a granel, quer em taras. O diferencial de revenda, de \$15 por litro, é acrescido a este preço nos postos de revenda, pelo que o preço a fixar nestes postos é de 2\$30 por litro.

Fuel-oil:

\$90 por quilograma, fornecido a granel nas instalações de Lisboa. A Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses o gasóleo e o fuel-oil serão fornecidos a granel nos armazéns das companhias abastecedoras aos preços de:

Gasóleo — 1\$40 por litro.

Fuel-oil — \$55 por quilograma.

O Fundo de Abastecimento pelas vendas feitas à C. P. receberá das companhias abastecedoras \$207 por litro de gasóleo e pagará \$219 por quilograma de fuel-oil.

Para a lavoura é mantida a bonificação de \$40 por litro de gasóleo.

Ministério da Economia, 30 de Junho de 1961. — O Secretário de Estado do Comércio, *João Augusto Dias Rosas*.